



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO NÚMERO 4/2021 PROJETO DE LEI NÚMERO 4/2021

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.434, de 21 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 184.769,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.434, de 21 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 184.769,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|------------------------|---|---------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE | |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 10.122.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS | |
| 10.122.0117.2 | Atividade | |
| 10.122.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R\$ 95.939,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 3.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 92.939,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE | |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS | |
| 10.302.0117.2 | Atividade | |
| 10.302.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R\$ 88.830,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 88.830,00 |
| FONTE DE RECURSO | 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulação total das dotações no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme abaixo especificado:

| | | |
|------------------------|---|--------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE | |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS | |
| 10.302.0117.2 | Atividade | |
| 10.302.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R\$ 3.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ 3.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | |

II – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do município de Dourado, referentes ao Convênio de Cooperação nº 005/2020, no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais);

b) repasse de recursos financeiros do município de Tabatinga, referentes ao Convênio de Cooperação nº 006/2020, no valor de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais);

c) repasse de recursos financeiros do município de Nova Europa, referentes ao Convênio de Cooperação nº 014/2020, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

d) repasse de recursos financeiros do município de Ibitinga, referentes ao Convênio de Cooperação nº 009/2020, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

e) repasse de recursos financeiros do município de Descalvado, referentes ao Convênio de Cooperação nº 015/2020, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

f) repasse de recursos financeiros do município de Itápolis, referentes ao Convênio de Cooperação nº 016/2020, no valor de R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais);
e

g) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 92.939,00 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e nove reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 21 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 19 de janeiro de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente